



PREVIGUAR

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objetivo desta contratação é para pagamento de inscrição para participação no 11º Encontro de Gestores de RPPS do estado de Mato Grosso, onde serão realizadas importantes Palestras sobre Investimentos, Prógestão, Certificação Profissional, Diretrizes do RPPS e outros assuntos. Ressalto que essas informações são importantes para conhecimento tanto dos servidores quanto dos membros do comitê de investimentos dos RPPS para desenvolvimento das atividades do PREVIGUAR.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

2.1. A presente Compra Direta visa futura e eventual contratação de pagamento de inscrições para participação no [Encontro de Gestores de RPPS do estado de Mato Grosso, considerando a necessidade do PREVIGURA, conforme o Memorando 048/2024.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A pretensa contratação fundamenta-se no art. 75 inc. II, da Lei 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇO E QUANTITATIVOS

4.1 Estimados os custos conforme valores descritos abaixo.

ITEM	CÓD. TCE MT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	347306-6	Inscrição para participação no 11º encontro de Gestores de RPPS do Estado de Mato Grosso	UND	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1. No que diz respeito à escolha do fornecedor, o Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Norte verificou que os valores estão compatíveis com os praticados no mercado e por ser um objeto específico de realização de 11º ENCONTRO DE GESTORES DE RPPS DO





PREVIGUAR

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO, para órgão público em data , horário e local programado fica inviável o recebimento de demais propostas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

6.1. É obrigação da contratante:

6.1.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao (s) objeto (s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;

6.1.2. Designar servidor (es) para acompanhamento e fiscalização do objeto da Contratação;

6.1.3. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução da contratação;

6.1.4. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

6.1.6. Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato.

6.1.7. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio;

6.1.8. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

6.1.9. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

6.1.10. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

6.2. É obrigação da contratada:

6.2.1. Cumprir todas as exigências descritas neste Termo de Referência e realizar, com seus próprios recursos, a entrega dos equipamentos relacionados neste instrumento, de acordo com as especificações estipuladas;

6.2.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

6.2.3. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;





PREVIGUAR

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE

6.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados.

07. DOS RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

07.1. Para custear as despesas decorrentes desta compra direta, será usada a seguinte dotação orçamentária 12.11.001.09.272.20105.0041.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08. FORMA DE PAGAMENTO

08.1 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura/Recibo, correspondente ao serviço prestado, para pagamento.

08.2 O pagamento será efetuado até a data de vencimento da fatura, devidamente atestada por servidor designado;

08.3 Na ocorrência de rejeição da Boleto/Fatura/Recibo, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

09. DA VIGÊNCIA

09.1 A prestação dos serviços ocorrerá de forma única, sendo emitido financeiro nota de empenho com o valor estimado das despesas.

10. DAS PENALIDADES

10.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará a fornecedora, às penalidades previstas LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO 28/2023.

Guarantã do Norte/MT, 01 de agosto de 2024.

JÚLIO CESAR SANTIN

Diretor Executivo

